



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Seção de Licitações e Contratações Diretas

PE 25/2023

Licitante: Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.
ePAD 27.661/2023 (SEGPRES)

Ocorrência Impeditiva Indireta

Cuida-se do julgamento da proposta apresentada pela licitante *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.*, CNPJ 47.827.718/0001-10, no Pregão Eletrônico n. 25/2023, cujo objeto é Contratação de serviços comuns de engenharia de empreitada por preço unitário, para manutenção predial: Grupo 1 – Região 3 – Sul de Minas – Polo Varginha e Grupo 2 – Região 5 – Leste de Minas – Polo Governador Valadares, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tendo em vista que o extrato do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF da empresa retromencionada aponta ocorrência impeditiva indireta, em virtude da sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União (art. 7º da Lei 10.520/2002), aplicada pela Universidade Federal de Alagoas (de 24/02/2023 a 24/02/2028) à pessoa jurídica *Soluminar Service Ltda.*, CNPJ 31.315.082/0001-97, com a seguinte justificativa: “Prevista nos seguintes itens do TR do Pregão 23/2021, subitem 19.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer obrigações assumidas em decorrência da contratação e 19.1.2. - ensejar o retardamento da execução, bem como, impactos para as atividades finalísticas institucionais da Universidade, maior entidade de ensino superior do Estado de Alagoas e terceiro maior orçamento no âmbito estadual”, foi solicitado em 25/07/23, no *chat* de mensagens da plataforma compras.gov, pela pregoeira que cuidava do processo, o envio dos documentos de constituição de ambas as empresas, com todas as alterações, com informações sobre a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; endereços das empresas e sócios, além dos demais documentos que entender necessários, tendo suspenso a sessão até 31/07/2023 às 14h.

Ausentando-se a pregoeira anterior para usufruir suas férias, houve o encaminhamento deste processo a esta pregoeira que continuou a elaboração da diligência, com espeque no art. 64 da Lei 14.133/21, solicitando à licitante, no *chat* de mensagens da plataforma compras.gov, bem assim por meio de correspondência eletrônica, para que informasse: “Qual seria a justificativa para a manutenção de duas empresas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Seção de Licitações e Contratações Diretas

com idêntico objeto, idêntica atividade econômica e código e descrição da atividade econômica principal (CNAE – 43.29-1-99), mesmo administrador, na mesma cidade, mesmo e-mail e com telefone quase idêntico”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no intuito de se apurar possível fraude, que teria como consequência a desconsideração da personalidade jurídica da licitante e o consequente reconhecimento da extensão dos efeitos do impedimento de licitar e de contratar com a União, por decorrência da sanção aplicada à pessoa jurídica *Soluminar Service Ltda.*

Pesquisando a documentação enviada pela empresa *Soluminar Service Ltda.* depreende-se que:

	Ambiental Edificações e Serviços Ltda.	Soluminar Service Ltda
Sócios	1. Fabiano de Souza Neto	1. Fabiano de Souza Neto 2. Stella Márcia de Araújo
Endereço da Empresa	Rua CRP 14, nº 153, Quadra QG16, Lote 21, Res. Primavera, Goiânia, GO, CEP 74.494.087	Rua RI 8, qd 64 It 36, Residencial Itaipu, Goiânia, Goiás, CEP 74.356-052 de 01/08/2018 até 27/01/2020 Rua F, 513, Q 26, Lote 08, Jardim da Oliveiras, Trindade/GO, CEP 75.383-129 em 27/01/2020 até 31/10/2022
Endereços dos Sócios	1. Fabiano de Souza Neto Rua CRP 14, nº 153, Quadra QG16, Lote 21, Res. Primavera, Goiânia, GO, CEP 74.494.087	1. Fabiano de Souza Neto Rua CRP 14, nº 153, Quadra QG16, Lote 21, Res. Primavera, Goiânia, GO, CEP 74.494.087 2. Stella Márcia de Araújo Rua CRP 14, nº 153, Quadra QG16, Lote 21, Res. Primavera, Goiânia, GO, CEP 74.494.087
Abertura	02/09/2022	01/08/2018
CNPJ	47.827.718/0001-10	31.315.082/0001-97
e-mail	soluminar.go@outlook.com	soluminar.go@outlook.com
telefone	62-8563-6546	62-8563-6646
Alteração Contratual	02/09/2022 – Abertura Sociedade Unipessoal	01/08/2018 – Abertura 27/01/2020 – 1ª Alteração – Ingressa Stella 08/02/2021 – 2ª Alteração do Capital 31/10/2022 – 2ª Alteração de Atividades Econômicas
Impedimento de Licitar	não há	24/02/2023 a 24/02/2028
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal	43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
Objeto Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias	02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Seção de Licitações e Contratações Diretas

<p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</p>	<p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</p>
---	--

Confrontando os dados das empresas, tem-se que ambas possuem o sócio comum Fabiano de Souza Neto (CPF 002.588.371-28). Os sócios são casados (doc. anexo) e residem no mesmo endereço, que é o indicado como sede da *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.* Os endereços das empresas são distintos e ficam em cidades diferentes do mesmo estado. A abertura da arrematante deste certame (*Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.*) se deu em 02/09/2022, portanto, em data posterior à abertura da empresa com a qual foi detectada possível ocorrência de impedimento indireto de licitar, ou seja, em 01/08/2018 (*Solumar Service Ltda.*). Entretanto, o surgimento desta pessoa jurídica ocorreu antes da aplicação da penalidade acusada no Sicaf, pela Universidade Federal de Alagoas (de 24/02/2023 a 24/02/2028). Os e-mails de ambas são os mesmos, mas os telefones diferentes.

Em sua defesa, *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.* a respeito do questionamento sobre “Qual seria a justificativa para a manutenção de duas empresas com idêntico objeto, idêntica atividade econômica e código e descrição da atividade econômica principal (CNAE – 43.29-1-99), mesmo administrador, na mesma cidade, mesmo e-mail e com telefone quase idêntico” alegou que a empresa *Solumar Service Ltda.* se enquadrava no Simples Nacional até no ano passado, mas que houve grande faturamento e, por este motivo, deu-se sua saída do sistema Simples Nacional. Diante da elevação dos impostos entre



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Seção de Licitações e Contratações Diretas

outros e do atendimento a outras áreas de atuação, como a ambiental, decidiu-se por abrir outras duas empresas, a *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.* (arrematante deste pregão), e depois a *Ambienta Esquadrías Especiais*, para dividir as atribuições de serviços que o grupo executa.

Ressalta que os CNAEs principais são iguais, mas os secundários divergem de acordo com os acervos técnicos, sendo a Soluminar especialista em construções e reformas e Ambiental em *facilities* e serviços na área ambiental.

Informa, ademais, que as três empresas são administradas pelo sócio Fabiano de Sousa Neto (que em documentação exerce a administração de todas para cumprimento da lei nº 4.769/65, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador no Brasil) e que a sócia Stella Márcia de Araújo tem atribuições diferentes na gestão das empresas.

Finaliza informando que as empresas estão em cidades e escritórios diferentes e que os telefones são celulares, sendo um seu e outro de sua sócia.

É o relatório.

De acordo com o TCU e o STJ, a intenção de fraudar a licitação é presumida quando uma empresa que se encontra impedida de licitar e contratar com a União se torna outra para continuar suas contratações com a Administração.

Para apuração do fato pretendido, importante observar as circunstâncias, indícios e rastros deixados pelas empresas. A jurisprudência norteia alguns dos fatos a serem observados no comportamento das empresas, que configuram ocorrência de abuso da personalidade jurídica, como a completa identidade dos sócios-proprietários; a atuação no mesmo ramo de atividades; a transparência integral do acervo técnico e humano e a data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, bem assim a identidade de endereço dos estabelecimentos; a identidade de telefones, e-mails e a existência de um mesmo representante/procurador entre as sociedades, veja-se:

Acórdão TCU Nº 2.136/2006 – 1ª Câmara

9.7. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, recomendar ao Ministério



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Seção de Licitações e Contratações Diretas

do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG que oriente todos os órgãos/entidades da Administração Pública a verificarem, quando da realização de licitações, junto aos sistemas SicaF, Siasg, CNPJ e CPF, estes dois últimos administrados pela Receita Federal, **o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco**, fato que, analisado em conjunto com outras informações, poderá indicar a ocorrência de fraudes contra o certame; (grifou-se)

Percebe-se que, além dos sócios em comum, o objeto é quase o mesmo, sendo que, o da empresa *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.* possui alguns CNAEs a mais, conforme exposto no quadro acima e o endereço residencial dos sócios da *Soluminar Service Ltda.* é idêntico ao domicílio comercial da *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.*, mas divergente entre as empresas, sendo em cidades diferentes do estado de Goiás. Avançando nas verificações, veja-se trecho do Acórdão TCU nº 2.218/2011 da 1ª Câmara:

Acórdão TCU Nº 2.218/2011 – 1ª Câmara

[...]

O fato de um sócio ou um diretor de uma sociedade empresária fazer parte do ato constitutivo de outra declarada inidônea ou suspensa não significa, necessariamente, que foi constituída com o fim de fraudar. Para que seja possível presumir a intenção ilícita, é preciso que possua objeto social similar e, em acréscimo, sócios-controladores e/ou o sócios-gerentes em comum com a entidade apenada. (grifou-se)

Acórdão TCU Nº 1.831/2014 – Plenário

[...]

6. Em meu modo de ver, três características fundamentais permitem configurar a ocorrência de abuso da personalidade jurídica neste caso:

- a) a completa identidade dos sócios-proprietários;**
- b) a atuação no mesmo ramo de atividades;**
- c) a transferência integral do acervo técnico e humano** (grifou-se)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Seção de Licitações e Contratações Diretas

In casu, apurou-se que, há um sócio em comum; que os sócios de Soluminar são casados, residem no mesmo endereço da sede da empresa Ambiental, mas os endereços das empresas são distintos, não possuindo as empresas o mesmo endereço; o objeto é o mesmo sendo que, a empresa *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.* possui alguns CNAEs a mais que a *Soluminar Service Ltda.*; não se constituiu nova pessoa jurídica com sócio de empresa penalizada após a aplicação da sanção, tampouco no prazo de sua vigência, para se escoimar especificamente da penalidade imposta pela Universidade Federal de Alagoas se o ponto de análise for a data de abertura das empresas, portanto não afronta o presente certame. O ramo de atividades é o mesmo, mas a transferência do acervo técnico e humano não se tem como averiguar.

Com o fato de a empresa Soluminar ter sido criada antes da aplicação da penalidade pela Universidade Federal de Alagoas, entende-se razoável a justificativa de o administrador querer expandir seu negócio, que ultrapassou o limite do simples nacional, bem assim atuar na área ambiental com a abertura de duas outras pessoas jurídicas.

Todos os fatos isolados podem parecer erráticos, mas em conjunto demonstram que não se quer fraudar este certame.

Diante disso, conclui-se que não houve constituição de empresa com o intuito de burlar a lei e fraudar esta licitação, motivo pelo qual se constatou que não cabe à empresa *Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda.* a desconsideração da personalidade jurídica da licitante e o conseqüente reconhecimento da extensão dos efeitos do impedimento de licitar e de contratar com a União, por decorrência da sanção aplicada à pessoa jurídica *Soluminar Service Ltda.*, devendo, portanto, continuar a empresa como arrematante dos itens 1 e 2.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

Cláudia Sturzeneker Cypreste
Secretaria de Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.315.082/0001-97 DUNS®: 947082081
Razão Social: SOLUMINAR SERVICE LTDA
Nome Fantasia: SOLUMINAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/02/2023 Prazo Final: 24/02/2025
Número do Processo: 23065018474202205 Número do Contrato: 02/2022
Descrição/Justificativa: Conforme previsto no subitem 19.2.3, do TR Pregão 23/2021, pelo prazo de dois anos, e subitem 19.1.1 por inexecução total ou parcial de quaisquer obrigações assumidas em decorrência das ordens de serviços emitidas e subitem 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/02/2023 Prazo Final: 24/02/2028
Número do Processo: 23065018474202205 Número do Contrato: 02/2022
Descrição/Justificativa: Prevista nos seguintes itens do TR do Pregão 23/2021, subitem 19.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer obrigações assumidas em decorrência da contratação e 19.1.2. - ensejar o retardamento da execução, bem como, impactos para as atividades finalísticas institucionais da Universidade, maior entidade de ensino superior do Estado de Alagoas e terceiro maior orçamento no âmbito estadual.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.315.082/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL SOLUMINAR SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUMINAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRP14	NÚMERO 153	COMPLEMENTO QUADRAQG16 LOTE 21
CEP 74.494-087	BAIRRO/DISTRITO RES PRIMAVERA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUMINAR.GO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8563-6646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **18:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.315.082/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUMINAR SERVICE LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R CRP14	NÚMERO 153	COMPLEMENTO QUADRAQG16 LOTE 21
------------------------------	----------------------	--

CEP 74.494-087	BAIRRO/DISTRITO RES PRIMAVERA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUMINAR.GO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8563-6646
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **18:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.827.718/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CRP14	NÚMERO 153	COMPLEMENTO QUADRAQG16 LOTE 21
------------------------------	----------------------	--

CEP 74.494-087	BAIRRO/DISTRITO RES PRIMAVERA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUMINAR.GO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8563-6546/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **18:07:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.827.718/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CRP14	NÚMERO 153	COMPLEMENTO QUADRAQG16 LOTE 21
------------------------------	----------------------	--

CEP 74.494-087	BAIRRO/DISTRITO RES PRIMAVERA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUMINAR.GO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8563-6546/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **18:07:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.827.718/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2022	
NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRP14	NÚMERO 153	COMPLEMENTO QUADRAQG16 LOTE 21	
CEP 74.494-087	BAIRRO/DISTRITO RES PRIMAVERA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUMINAR.GO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8563-6546/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **18:07:21** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SOLUMINAR SERVICE LTDA****CNPJ: 31.315.082/0001-97****NIRE: 52204864499**

FABIANO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado com regime comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4448700/2via PCI/GO e inscrito no CPF sob o nº. 002.588.371-28, residente e domiciliado à Rua CRP14, numero 153, qd QG16 Lt 21, Residencial Primavera, Goiânia, Goiás, CEP: 74.494-087 e

STELLA MARCIA DE ARAUJO, brasileira casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, portadora da carteira de identidade nº 290114/2via SSP/TO e CPF 874.886.121-91, residente e domiciliada na Rua CRP14, numero 153, qd QG16 Lt 21, Residencial Primavera, Goiânia, Goiás, CEP: 74.494-087.

Os sócios componentes da sociedade denominada: **SOLUMINAR SERVICE LTDA**, e tem como nome fantasia **SOLUMINAR** com sede a Rua F, 513, qd 26 Lt 08, Jardim das Oliveiras, Trindade, Goiás, CEP: 75.383,129, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52204864499, e inscrita no CNPJ: sob o nº 31.315.082/0001-97, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) representados por 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
FABIANO DE SOUSA NETO	60	588.000	588.000,00
STELLA MARCIA DE ARAUJO	40	392.000	392.000,00
TOTAL	100	980.000	980.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS SOCIOS

Compõem a sociedade,

FABIANO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado com regime comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4448700/2via PCI/GO e inscrito no CPF sob o nº. 002.588.371-28, residente e domiciliado à Rua CRP14, numero 153, qd QG16 lt 21, Residencial Primavera, Goiânia, Goiás, CEP: 74.494-087 e

STELLA MARCIA DE ARAUJO, brasileira casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, portadora da carteira de identidade nº 290114/2via SSP/TO e CPF 874.886.121-91, residente e domiciliada na Rua CRP14, numero 153, qd QG16 lt 21, Residencial Primavera, Goiânia, Goiás, CEP: 74.494-087.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **SOLUMINAR SERVICE LTDA**, e tem como nome fantasia **SOLUMINAR** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua F, 513, qd 26 lt 08, Jardim das Oliveiras, Trindade, Goiás, CEP: 75.383,129.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: 4120-4/00.00 - Construção de edifícios, 4329-1/03.00 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4399-1/01.00 - Administração de obras, 4213-8/00.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/02.00 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04.00 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações, 4222-7/01.00 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02.00 - Obras de irrigação, 4292-8/01.00 - Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02.00 - Obras de montagem industrial, 4299-5/99.00 - Obras de engenharia civil, 4311-8/01.00 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02.00 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00.00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00.00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00.00 - Serviços de preparação do terreno, 4321-5/00.00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02.00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/01.00 - Instalação de painéis publicitários, 4329-1/04.00 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, 4330-4/03.00 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04.00 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05.00 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99.00 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00.00 - Obras de fundações, 4399-1/03.00 - Obras de alvenaria, 4399-1/99.00 - Serviços especializados para construção, 4741-5/00.00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00.00 –

Comercio varejista de material elétrico, 4743-1/00.00 - Comercio varejista de vidros, 4744-0/01.00 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02.00 - Comercio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/05.00 - Comercio varejista de materiais de construção, 4744-0/99.00 - Comercio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00.00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00.00 - Atividades de limpeza e tratamento de piscinas, caixa de agua e caixa de gorduras, 8130-3/00.00 - Atividades paisagísticas, 9102-3/02.00 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, 8020-0/02.00 - Atividades de serviços de segurança, 8011-1/01.00 - Atividades de vigilância e segurança privada e 8122-2/00.00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) representado por 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1.00, totalmente subscrito e integralizado em moedas corrente do país, e dividido entre os sócios na seguinte proporção este fica assim distribuído: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
FABIANO DE SOUSA NETO	60	588.000	588.000,00
STELLA MARCIA DE ARAUJO	40	392.000	392.000,00
TOTAL	100	980.000	980.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO DE SOUSA NETO**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Trindade, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a.

Trindade/Go, 08 de janeiro de 2021.

FABIANO DE SOUSA NETO
Sócio-Administrador

STELLA MARCIA DE ARAUJO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUMINAR SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00258837128	
87488612191	

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FABIANO DE SOUSA NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 30/11/1981, nº do CPF 002.588.371-28, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA CRP14, nº 153, QUADRA QG16;LOTE 21;; Residencial Primavera, CEP: 74494-087;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, e usará a expressão AMBIENTAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CRP14, nº 153, QUADRA QG16;LOTE 21;; RES PRIMAVERA, Goiânia - GO, CEP: 74494087.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA CIVIL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL E OBRAS DE ALVENARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA CIVIL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL E OBRAS DE ALVENARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
 CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
 CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 02/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIANO DE SOUSA NETO	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DE SOUSA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 02 de setembro de 2022

FABIANO DE SOUSA NETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00258837128	FABIANO DE SOUSA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 18:04 SOB Nº 52205759800.
PROTOCOLO: 221563768 DE 02/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211681152. CNPJ DA SEDE: 47827718000110.
NIRE: 52205759800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Ambiental Edificações

"Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar" (Gênesis 2:15)

Prezada pregoeira.

Conforme solicitado via chat na data de ontem dia 01 de agosto, segue esclarecimentos quanto às indagações feitas por vossa senhoria, sendo:

Qual a justificativa para a manutenção de duas empresas com idêntico objeto, idêntica atividade econômica (CNAE – 43.29-1-99), mesmo administrador, na mesma cidade, mesmo e-mail e com telefone quase idêntico.

O motivo principal de duas empresas com objeto parecidos é pelo fato de que a Empresa Soluminar Service se enquadrava no Simples Nacional até no ano passado, como esta cresceu esponencialmente em faturamento, acabou saindo do simples nacional, o que gerou transtornos burocráticos, elevação de alíquotas de impostos etc. Percebemos então, que estávamos atendendo a várias áreas no mercado utilizando o mesmo cnpj, por exemplo, serviços de construção de lagoas de dejetos feitos no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO TRIANGULO MINEIRO, tal serviço é da area ambiental, a partir dai tomamos a decisão de abrir outra empresa para atuar com maior foco nestas áreas e por seguinte dividir as atribuições de serviços que nosso grupo executa, então abrimos a Ambiental Edificações e Serviços Ambientais Ltda, e depois a Ambienta Esquadrias Especiais.

Cabe ressaltar que apesar de ser parecido o objeto social das empresas não são exatamente iguais, o CNAE principal realmente é o mesmo, porém os CNAEs secundários divergem, a especialidade da empresa Soluminar é construções e reformas, como bem pode ser visto em todos os seus acervos técnicos enviados para comprovação, já a especialidade da empresa Ambiental é facilities e serviços na área ambiental como o próprio nome sugere e os cnaes secundários demonstram.

Sobre o administrador, gostaria de elucidar que nosso Grupo empresarial é composto de 3 empresas, são estas a Soluminar Service, a Ambiental Edificações e a Ambienta esquadrias, todas estas empresas são administradas por mim, Fabiano de Sousa Neto, administrador de empresas, graduado na área e com especialização MBA na área de licitações e contratos, eu e minha sócia, Dra. Stella Marcia, temos atribuições diferentes na gestão das empresas, porém em documentação exerço a administração de todas até para cumprimento da lei nº 4.769/65, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador no Brasil.

Ainda sobre o questionamento é bom enfatizar que as empresas são em cidades diferentes com escritórios em diferentes locais, o telefone de cadastro que consta nas empresas são parecidos mas não iguais, um é meu número pessoal e o outro é de minha sócia de negócios já citada acima, optamos por não possuir telefone fixos nas empresas, tendo apenas celulares pela comodidade e utilização de aplicativos de mensagem como whatsapp.

Goiânia, 02 de agosto de 2023

Fabiano de Sousa Neto
Administrador

Cnpj: 47.827.718/0001-10

AMBIENTAL EDIFICACOES E SERVICOS A. LTDA

Documentos Soluminar Service. parte 1

1 mensagem

contato@soluminarservice.com.br <contato@soluminarservice.com.br>

30 de julho de 2023 às 23:19

Para: licitacao@trt3.jus.br

Boa noite.

A pedido do Diretor técnico Sr. Fabiano S. Neto, segue documentação da Soluminar Service Ltda.

Atendimento Equipe Soluminar Service

Facilities com excelência.

 **Dossiê Soluminar Service.rar**
5637K

Dossiê Soluminar Service parte 2

1 mensagem

contato@soluminarservice.com.br <contato@soluminarservice.com.br>

30 de julho de 2023 às 23:21

Para: licitacao@trt3.jus.br

Boa noite.

A pedido do Diretor técnico Sr. Fabiano S. Neto, segue documentação da Soluminar Service Ltda.

Atendimento Equipe Soluminar Service

Facilities com excelência.

 **Dossiê Soluminar Service 2.rar**
22336K



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Dossiê Ambiental 2ª parte

1 mensagem

ambiental serviços ambientais <ambientaledificacoes@outlook.com.br>

30 de julho de 2023 às 22:59

Para: "licitacao@trt3.jus.br" <licitacao@trt3.jus.br>

Segue segunda parte Dossiê Ambiental Service.

 **Dossiê Ambiental Edificações 2ª parte.rar**
4927K



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Dossiê Ambiental 3ª parte

1 mensagem

ambiental serviços ambientais <ambientaledificacoes@outlook.com.br>

30 de julho de 2023 às 23:00

Para: "licitacao@trt3.jus.br" <licitacao@trt3.jus.br>

Segue 3ª parte do Dossiê Ambiental.

 **Dossiê Ambiental Edificações 3ª parte.rar**
4536K

Esclarecimentos solicitados a Ambiental

1 mensagem

ambiental serviços ambientais <ambientaledificacoes@outlook.com.br>
Para: "licitacao@trt3.jus.br" <licitacao@trt3.jus.br>

2 de agosto de 2023 às 11:08

Bom dia prezada,
Segue em anexo, carta com nosso esclarecimentos, conforme solicitado.

 **Esclarecimentos Ambiental.pdf**
441K